



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE CAJAZEIRAS/PB**

PORTARIA Nº 19/2020

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 129, II e III da Constituição Federal; art. 25, IV, "b", da Lei n. 8.625/93 e art. 80 da Lei Complementar Estadual n. 97/2010 e, ainda:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal, ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público, nos termos do artigo 129, inc. III, da Constituição Federal, promover o Inquérito Civil ou a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros direitos difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça reclamação anônima na ouvidoria do Ministério Público da Paraíba relatando diversas irregularidades no âmbito do SAMU do Município de Cajazeiras/PB acerca de suposta contratação ilegal de servidores e que os mesmos estariam recebendo proventos consistentes em plantões extras sem, contudo, exercer as funções;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a prática de atos de improbidade administrativa a ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.429/92,

RESOLVE:

Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar o fato acima descrito, com fulcro no arcabouço jurídico em referência, determinando, pois, o que segue:

- a) A autuação do presente Inquérito Civil, com a presente Portaria seguida dos documentos que a acompanham;
- b) A promoção de toda e qualquer diligência preparatória que vier a se

mostrar necessária no transcorrer do inquisitório, inclusive notificações, tomada de depoimentos e declarações, requisição de documentos outros, de perícias e informações, tudo com base nas prerrogativas ministeriais;

c) A fim de funcionarem como secretários no presente procedimento, ficam designados os servidores do cartório.

d) Publique-se extrato da presente portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público da Paraíba;

e) Oficie-se ao Coordenador do SAMU de Cajazeiras/PB para que apresente no prazo de 15 (quinze) dias a relação de servidores que prestam serviço nesta unidade, bem como a respectiva frequência eletrônica referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019;

f) Oficie-se à Secretaria de Saúde de Cajazeiras para que no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe cópia das fichas funcionais e financeiras de todos os servidores que exerceram suas funções no SAMU de Cajazeiras no período compreendido entre setembro/2019 a dezembro/2019.

Cajazeiras/PB, 14 de maio de 2020.

Fabiana Pereira Guedes
Promotora de Justiça em Substituição